



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 823/2017/GPFJCC

Bom Despacho, 13 de dezembro de 2017

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Vital Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG



Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza pactuação de Convênio

Senhor Presidente

O anexo Projeto de Lei cuida de obter autorização legislativa para que o Município firme convênio com a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – FELUMA, com o objetivo de manter em nossa cidade alunos do curso de medicina em Estágio Curricular Internato em Saúde Coletiva, vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município deverá receber dois estagiários ao custo de R\$ 600,00 para cada um, totalizando dispêndio mensal de R\$ 1.200,00 e anual de R\$ 14.400,00.

O convênio terá vigência de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado.

Esta parceria é importante pois aumentará a disponibilidade de médicos para atendimento à população de Bom Despacho e, ao mesmo tempo, dará oportunidade de melhor formação prática aos estagiários.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº ____/2017

Autoriza Poder Executivo a firmar convênio com a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – FELUMA e o município de Bom Despacho/MG, para estágio de internato de saúde coletiva.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – FELUMA, convênio para receber em Bom Despacho dois estagiários em Saúde da Família.

Art. 2º O convênio deverá ter início em 1º de fevereiro de 2018, podendo se estender até 31/12/18, podendo ser renovado por períodos de 12 meses.

Art. 3º Caberá à Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – FELUMA colocar à disposição do município dois acadêmicos de medicina que estagiarão nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º Caberá ao município de Bom Despacho repassar aos alunos da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais – FELUMA, o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada estagiário, totalizando dispêndio mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Art. 5º O convênio mencionado nesta lei, ou instrumento congênere, especificará os deveres e obrigações das partes, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. Este convênio visa a realização de estágio curricular internato em Saúde Coletiva a alunos do curso de graduação em medicina e tem por objeto a utilização de redes de serviços de saúde do município de Bom Despacho/MG, vinculado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º As despesas deste convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 14.02.10.301.0045.2134.33901800, CR: 919, fonte: 148.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 13 de dezembro de 2017, 106º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal